



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 2.931.419,50 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS
NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.931.419,50 (Dois Milhões Novecentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.067 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.602.616,29 (Um Milhão Seiscentos e Dois Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.067 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Valor: 971.239,04 (Novecentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

15.451.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.067 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Valor: 357.564,17 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)

Adiciona: 2.931.419,50

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: Superávit.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 04 de agosto de 2025.

Alexandre Eller de Souza

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.931.419,50 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura do crédito se faz necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para atender à mencionada despesa, cuja execução é de grande relevância para o interesse público local. Trata-se de uma intervenção urbanística que visa promover melhorias significativas em um dos principais espaços públicos da cidade, com impacto direto na qualidade de vida da população, na valorização do patrimônio público e na promoção de atividades sociais, culturais e de lazer.

Os recursos para a abertura do crédito serão providos mediante superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64. Parte do montante decorre ainda de transferências estaduais vinculadas a acordos judiciais de reparação de danos socioeconômicos e ambientais, o que reforça o caráter estratégico da aplicação desses valores na requalificação de espaços urbanos com potencial de uso coletivo e inclusão social.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 04 de agosto de 2025.

Alexandre Eller de Souza

Prefeito Municipal